



1º Ofício de Notas
PARNAMIRIM - RN

Airene José Amaral de Paiva - Notário e Registrador Interino

Rua: Sargento Noberto Marques, 149
Centro - Parnamirim/RN
Fone: (84) 3272-3325

CNPJ: 57.697.244/0001-92
contato@1oficioparnamirim.com.br
www.1oficioparnamirim.com.br

Airene José Amaral de Paiva, Oficial do 1º Ofício de Notas e Registros, C.P.F. 70234540478

Certifica que este título foi prenotado em 11/04/2025 sob o número 269362 registrado em 11/04/2025, procedidos os seguintes atos:

Natureza do Título: CONSOLIDAÇÃO

Atos Praticados

RECEPÇÃO ELETRÔNICA REGISTRO
Nr. Selo: RN202500953150040855VYL

Lv.2-Registro Geral (matrícula) 095315.2.0044948-34

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE
Nr. Selo: RN202500953150040620RJK

AV- 11 Lv.2-Registro Geral (matrícula) 095315.2.0044948-34



Poder Judiciário do RN

Selo Digital de Fiscalização

Selo Normal

RN202500953150041457UZJ

Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

Emolumentos

FDJ	R\$	576,23
FRMP	R\$	162,77
FCRCPN	R\$	38,74
ISS	R\$	54,26
PGE	R\$	28,81
	R\$	0,82

Total R\$ 861,63

A presente certidão integra o documento nela identificado, substituindo o carimbo previsto no Artigo 211 da Lei Federal No. 6015/73. Destina-se a certificar a prática do(s) ato(s) acima. A comprovação de ônus ou gravames é feita através de certidão específica.

Parnamirim/RN, 11 de abril de 2025

Oficial

Matrícula: 44948

Livro: "2" / Folha:

Domínio pleno de um **terreno próprio**, designado pela **Gleba 07**, situado à Rua Projetada, lado ímpar, integrante de um desmembramento da porção maior da Fazenda Santo Antônio, **atualmente** localizado em zona suburbana deste município (antiga zona urbana do município de Macaíba-RN), medindo **200,00m²** de superfície, limitando-se ao **Norte**, com imóvel de propriedade de Anderson Medeiros P. de Santana e/ou sucessores, com 10,00m; ao **Sul**, com a Rua Projetada, com 10,00m; ao **Leste**, com a gleba 09, com 20,00m; e ao **Oeste**, com a gleba 05, com 20,00m.

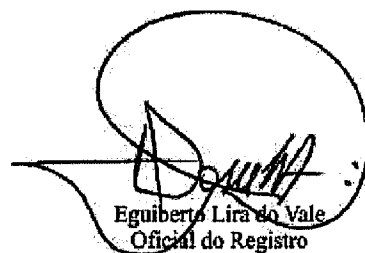
Proprietário:

ANDRÉ LUÍS GOMES DE MACÊDO (CPF/MF nº 914.458.094-00, CI. nº 001.316.124-SSP-RN e CREA nº 4329-D-RN), arquiteto, e sua esposa, KLEÍSA ARAÚJO AÇUCENA DE MACEDO (CPF/MF nº 838.904.754-34), CI. 1.307.273-SSP-RN, arquiteta, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados à Rua Alberto Maranhão, 973, no bairro do Tirol, na cidade de Natal-RN.

Título Anterior:

O imóvel de que trata a presente matrícula, foi adquirido por eles Proprietários, do seguinte modo: **a) ainda quando pertencente ao município de Macaíba-RN**, um terreno em maior porção, desmembrado da Fazenda Santo Antônio, em virtude de **compra** feita à Sr^a. Liliane de Melo Arruda Câmara, (CPF nº 026.417.524-76, CI nº 1.503.824-SSP-RN), brasileira, solteira, maior, odontóloga, residente e domiciliada à Rua General Sampaio, 1191, Tirol, na cidade de Natal-RN; nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda (livro 194, fls. 52/53v), lavrada em data de 27 de fevereiro de 2007, nas Notas do Primeiro Ofício de Macaíba-RN, devidamente **registrada** sob o nº **R.1-9.141**, em data de 27 de fevereiro de 2007; **b) posteriormente** foi lançado o **registro** sob o nº **R.2-9.141**, em data de 05 de junho de 2007, para fazer constar o **desmembramento** do terreno em maior porção, medindo 5.000,00m² de superfície, desmembrado da Fazenda Santo Antônio, em **20** (vinte) **glebas**, entre as quais a Gleba objeto da presente matrícula, totalizando uma área de 4.000,00m² de superfície, e uma área de 1.000,00m² de superfície, destinado a Rua, nos termos da Escritura Pública de Desmembramento e Divisão de Área, lavrada nas Notas do Primeiro Ofício de Macaíba-RN (livro 194, fls. 180/181v), datada de 30 de maio de 2007, cujo Projeto do desmembramento foi de autoria do arquiteto André Luiz Gomes de Macêdo; e **c) finalmente** foi lançada sob o nº **Av.3-9.141**, em data de 22 de janeiro de 2009, a requerimento do proprietário, datado de 29 de outubro de 2008, instruído pela **Certidão de Localização nº 033/2008**, expedida em 19 de novembro de 2008, pela Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB-DCUR-SAO, da Prefeitura Municipal de Macaíba, assinada pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, Sr. Pedro Galvão do Amaral Filho, e pela **Certidão de Localização nº 033/2008**, datada de 06 de novembro de 2008, expedida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e do Desenvolvimento Urbano - Coordenadoria de Urbanismo, da Prefeitura Municipal de Parnamirim, assinada pela Sr^a Bárbara Kallyana da Nóbrega Bezerra - Coordenadora de Urbanismo, para fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, após conferências nos mapas georreferenciado da área **in loco**, foi **constatado que o mesmo encontra-se localizado dentro dos limites territoriais deste município (Parnamirim-RN)**; todos os atos lançados na matrícula **9.141**, do livro "2" de Registro Geral, no Registro Imobiliário da comarca de Macaíba-RN.

O referido é verdade e dou fé. -
Parnamirim/RN, em 26/02/2009



Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

COMARCA DE PARNAMIRIM - RN

REGISTRO DE IMÓVEIS
Registro Geral - Livro Nº 2

EGUIBERTO LIRA DO VALE
Oficial
ANTÔNIO JOSÉ RODRIGUES DO VALE
LUCIANA CHRISTINE RODRIGUES DO VALE
SUBSTITUTO

Matrícula: 44948

Averbação 1

ALTERAÇÃO NA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL - MUDANÇA DE MUNICÍPIO - Procede-se a presente averbação, instruída pela **Certidão de Registro/Ônus**, referente ao imóvel da **matrícula 9.141**, datada de 22 de janeiro de 2009, expedida pelo 1º Ofício de Notas de Macaíba-RN, assinada pela Srª Maria Ozélia da Silva Chaves, na qualidade de Tabeliã Substituta, arquivada neste Cartório, na pasta "C.QIA/2009 - Doc. 062"; para fazer constar a **abertura** da presente matrícula, uma vez que foi constatado que o referido imóvel encontra-se localizado dentro dos limites territoriais deste Município, passando o mesmo, em virtude de sua nova localização, a **pertencer a esta Circunscrição Imobiliária**, na qual, a partir desta data, todos os atos alienatórios, constitutivos de novos ônus e as averbações, deverão ser lançados.

O referido é verdade e dou fé. -
Parnamirim/RN, em 26/02/2009


Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro
Registro 2

COMPRA E VENDA - Através da Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel, lavrada nas Notas deste Tabelionato, no Livro nº 623, às fls. 106/109v, datada de 02 de fevereiro de 2011, os proprietários, **ANDRÉ LUÍS GOMES DE MACEDO**, (CPF/MF nº 914.458.094-00 e CI. nº 001.316.124-ITEP/RN), brasileiro, arquiteto e urbanista, filho de Ailton Isaias de Macedo e de Socorro Gomes de Macedo, e sua esposa, **KLEÍSA ARAÚJO AÇUCENA DE MACEDO**, (CPF/MF nº 838.904.754-34 e CI. nº 001.307.273-ITEP/RN), brasileira, arquiteta e urbanista, filha de Kleber Bezerra Açucena e de Maria Almaiza de Araujo Açucena, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados à Rua Alberto Maranhão, nº 973, no bairro do Tirol, em Natal, Capital deste Estado; **VENDERAM** o imóvel da presente matrícula a **M MAURÍCIO DA SILVA ME**, firma individual, com sede neste Município, à Rodovia BR 101, s/n, A, LT 1177 16 209E, no bairro de Emaus, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.010.411/0001-70, neste ato representada pelo sócio, o Sr. **Márcio Maurício da Silva**, (CPF/MF nº 021.152.954-04 e C.I. nº 1490684-SSP/RN), brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado à Rua Desportista Fabricio Gomes Pedroza, nº 100, Aptº 104 - Torre 1, no bairro de Ponta Negra, em Natal, Capital deste Estado; pelo preço certo e ajustado de **R\$ 11.111.11 (onze mil e cento e onze reais e onze centavos)**, não havendo condições. Tendo sido apresentado o **DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL - ITIV nº 105266.10.8** (Inscrição no IPTU nº 1.2301.094.01.0200.0000.1), no valor de R\$ 363,00 (pagos com 20% de desconto + R\$ 3,00 de Taxa TSD), correspondente a **3% do valor da avaliação de R\$ 15.000,00**, recolhidos em data de 29/11/2010, à Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN.

O referido é verdade e dou fé. -
Parnamirim/RN, em 15/02/2011

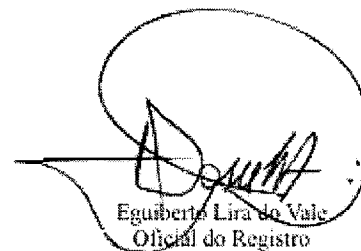

Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro
Averbação 3

CONSTRUÇÃO - A requerimento do representante da proprietária, datado de 03 de maio de 2012 (Prenotação nº. 117.388), instruído pela **Certidão de Características nº. 577/11** (Protocolo nº. 169670 - Processo nº. 690/11), datada de 21 de dezembro de 2011; **Alvará de Legalização nº. 477/11** (Protocolo nº. 169670 - Processo nº. 690/11), datado de 21 de dezembro de 2011; **Habite-se nº. 572/11** (Protocolo nº.

Matrícula: 44948

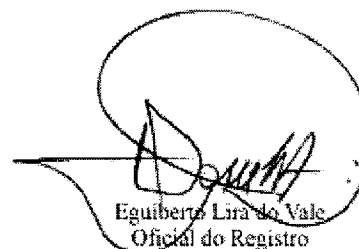
169670 - Processo nº. 690/11), datado de 21 de dezembro de 2011; **Planta** - Prancha 01/01 - (Processo nº. 690/2011), datada de 21 de maio de 2011, todos expedidos e aprovada pela Prefeitura Municipal desta Cidade; Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - **CND** nº. 000142012-18001360, expedida pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal do Brasil, emitida em data de 25 de abril de 2012, válida até 22/10/2012, e confirmada pela Internet em 18 de maio de 2012; Registro de Responsabilidade Técnica - **RRT** nº. 214673, datada de 27 de abril de 2012; expedida pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, todos arquivados neste Cartório na pasta C.C./2012 - Doc. 263, procede-se a competente averbação para fazer constar que foi **CONSTRUÍDA** a **UNIDADE RESIDENCIAL UNIFAMILIAR nº. 70**, situada à Rua Projetada, lado ímpar, no bairro Bela Parnamirim, neste município; em alvenaria de tijolos cerâmicos, cobertura de telhas cerâmicas sobre laje (exceto varanda com madeira e telhas cerâmicas), laje inclinada (exceto varandas), piso cerâmico, esquadrias em madeira, revestimento cerâmico de piso a teto para BWC e até 1,40m de altura para cozinha; **contendo**: varanda, estar/jantar, cozinha, serviço, hall, BWC e três dormitórios; com uma **área construída** de **76,30m²**; edificada em terreno próprio, designado pela **Gleba 07**, integrante de um desmembramento da porção maior da Fazenda Santo Antônio, medindo **200,00m²** de superfície, limitando-se ao **Norte**, com imóvel de propriedade de Anderson Medeiros P. de Santana e/ou sucessores, com 10,00m; ao **Sul**, com a Rua Projetada, com 10,00m; ao **Leste**, com a gleba 09, com 20,00m; e ao **Oeste**, com a gleba 05, com 20,00m.

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 18/05/2012


EguiBERTO Lira do Vale
Oficial do Registro
Averbação 4

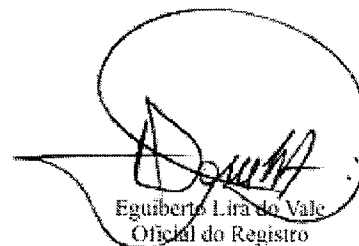
CND do INSS - Pelo requerimento, objeto da AV.3-, consta que foi apresentada a **CND do INSS**, acima mencionada, referente a **QUITAÇÃO** da mão de obra utilizada na edificação da citada unidade residencial, para com o referido órgão.

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 18/05/2012.


EguiBERTO Lira do Vale
Oficial do Registro
Averbação 5

RRT - Pelo requerimento, objeto da AV.3-, consta que foi apresentada a **RRT do CAU**, acima mencionada, referente a edificação da citada unidade residencial.

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 18/05/2012.


EguiBERTO Lira do Vale
Oficial do Registro
Averbação 6

HABITE-SE - Pelo requerimento, objeto da AV.3-, consta que foi apresentado o **HABITE-SE**, acima mencionado, referente a vistoria na edificação da citada unidade residencial.

Matrícula: 44948

Pág.4

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 18/05/2012.



Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Registro 7

COMPRA - REGISTRO DE IMÓVEL DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA COM REDUÇÃO DE 50% DAS CUSTAS - Através do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, datado de 17 de setembro de 2012, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei 4.380 de 21/08/1964, alterada pela Lei 5.049 de 29/06/1966, no âmbito do programa Carta de Crédito FGTS e do Programa Nacional de Habitação Popular integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, na forma da Lei nº 11.977, de 07/07/2009 e pela Lei nº 12.424 de 16/06/2011 - Contrato nº 8.4444.0161087-0, a proprietária, M MAURÍCIO DA SILVA ME., firma individual, com sede neste Município, à Rodovia BR 101, s/n. A. LT 1177 16 209E, no bairro de Emaús, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.010.411/0001-70, neste ato representada pelo sócio, o Sr. Márcio Maurício da Silva, (CPF/MF nº 021.152.954-04 e RG nº 1.490.684-SSP/RN), brasileiro, solteiro, proprietário de microempresa, residente e domiciliado à Rua Tenente Olavo Francisco dos Santos, nº 100, Apto. 104, bairro Ponta Negra, em Natal/RN, **VENDEU** o imóvel objeto da presente matrícula ao Sr. **VITOR DA SILVA LOURENÇO**, (CPF/MF sob nº 095.561.314-00 e RG nº 1812202-SSP/RN), brasileiro, solteiro, militar em geral, residente e domiciliado à Rua Cícero Fernandes Pimenta, nº 349, bairro Monte Castelo, neste Município; na **qualidade de possuidor direto**; pelo preço certo e ajustado de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), pagos do seguinte modo: **a)** R\$ 17.336,13 (dezessete mil, trezentos e trinta e seis reais e treze centavos), recursos próprios; **b)** R\$ 13.741,00 (treze mil e setecentos e quarenta e um reais), mediante desconto concedido pelo Fundo de Garantia do Tempo de serviço; e, **c)** R\$ 68.922,87 (sessenta e oito mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos), mediante financiamento concedido pela CEF, através da **alienação fiduciária**; tendo sido apresentada a **Certidão de Quitação de ITIV nº 23.280 - ISENÇÃO** conforme **Lei Complementar 035/09 - PMCMV**, expedida em data de 20 de setembro de 2012 - **Código de Validação: WEBS22863**, em nome do Sr. Vitor da Silva Lourenço, com avaliação de **R\$ 108.000,00**, expedida via internet, pela Secretaria Municipal de Tributação da Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN (Inscrição/IPTU nº **1.2301.094.01.0200.0000.1** - Sequencial nº **2050020.3**).

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 04/10/2012



Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Registro 8

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Pelo Contrato, objeto do R.7-, o proprietário, Sr. **Vitor da Silva Lourenço**, já qualificado, deu o imóvel objeto da presente matrícula, em **alienação fiduciária** em favor da entidade credora, **Caixa Econômica Federal - CEF** (CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04), instituição financeira sob a forma de empresa pública unipessoal, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF; em garantia de um **financiamento** no valor de **R\$ 68.922,87** (sessenta e oito mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos), a ser amortizados em **300** (trezentas) **prestações** mensais e sucessivas, pelo **SAC** - Sistema de Amortização Constante, com taxa anual de juros

nominal de 5,0000% e efetiva de 5,1161%, vencendo-se a primeira em **17 de outubro de 2012**, no valor inicial de **R\$ 527,25**, compreendendo valor da prestação, prêmios de seguros e taxa de administração. reajustáveis de acordo com a cláusula décima primeira - "Recálculo do Encargo Mensal" e seus parágrafos; ficando estipulado para fins de venda em público leilão extrajudicial, o valor do imóvel em **R\$ 108.000,00**, após o cumprimento dos procedimentos de que trata o art. 27 da lei nº 9.514/97 que rege o referido contrato, com a composição de renda para efeitos securitários no percentual de 100% do Sr. Vitor da Silva Lourenço; ficando vinculadas ao presente todas as demais cláusulas e condições do mencionado instrumento, do qual fica uma via arquivada neste Cartório.

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 04/10/2012



Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Averbação 9

ATUALIZAÇÃO DE ENDEREÇO - instruído pela Certidão de Quitação de ITIV, mencionada no R.7- arquivada neste Cartório, junto a documentação acima mencionada; procede-se a presente averbação para fazer constar a atualização de endereço do imóvel objeto da presente matrícula, passando o mesmo a ser assim descrito e caracterizado: "Uma **UNIDADE RESIDENCIAL UNIFAMILIAR nº. 70**, situada à **Rua Garrastazu Medici**, lado ímpar, no bairro Bela Parnamirim, neste Município; **construída** em alvenaria de tijolos cerâmicos, cobertura de telhas cerâmicas sobre laje (exceto varanda com madeira e telhas cerâmicas), laje inclinada (exceto varandas), piso cerâmico, esquadrias em madeira, revestimento cerâmico de piso a teto para BWC e até 1,40m de altura para cozinha; **contendo**: varanda, estar/jantar, cozinha, serviço, hall, BWC e três dormitórios; com uma **área construída de 76,30m²**; edificada em terreno próprio, designado pela **Gleba 07**, integrante de um desmembramento da porção maior da Fazenda Santo Antônio, medindo **200,00m²** de superfície, limitando-se ao **Norte**, com imóvel de propriedade de Anderson Medeiros P. de Santana e/ou sucessores, com 10,00m; ao **Sul**, com a Rua Garrastazu Medici, com 10,00m; ao **Leste**, com a gleba 09, com 20,00m; e ao **Oeste**, com a gleba 05, com 20,00m.

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 04/10/2012



Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Averbação 10

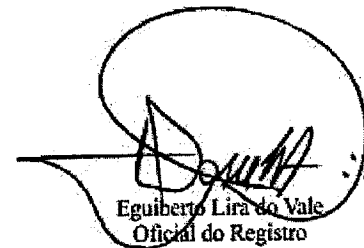
INTIMAÇÃO/CUMPRIMENTO/DECURSO DE PRAZO - Procede-se a presente averbação, instruído pelo Ofício nº 7402/2016 - SIALF/GIREC-NA, datado de 21 de março de 2016, expedido pela GIREC - Manutenção e Recuperação de Ativos - NA, assinado pela Supervisora de Sustentação ao Negócio, Sra. Valeria de Oliveira Lins Barcelos, arquivado neste Cartório na pasta de intimação 2016, nos termos do § 1º, do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, para fazer constar a **INTIMAÇÃO** ao proprietário/devedor fiduciante, do imóvel objeto da presente matrícula, Sr. **VITOR DA SILVA LOURENÇO**, (CPF/MF sob nº 095.561.314-00 e RG nº 1812202-SSP/RN), brasileiro, solteiro, militar em geral, residente e domiciliado à Rua Cícero Fernandes Pimenta, nº 349, bairro Monte Castelo, neste

Município; nos seguintes endereços: **Rua Projetada, nº. 50, Quadra D, Lote 211, Liberdade, Parnamirim/RN e Rua Estudante José Francisco, nº. 2733, Bloco N, Apto. 303, Neópolis, Natal/RN;** para efetuar o pagamento do débito referente as prestações vencidas no período de **06/04/2015 a 06/06/2015** e demais que se vencerem até o efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, referente ao imóvel objeto da presente matrícula. Em **CUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO**, acima mencionada, nos termos do Art. 26, § 1º e § 3º da Lei 9.514/97, instruída pela Certidão de Intimação, datada de 26 de janeiro de 2016, lançada no Ofício nº 020/2016-R.Int., datado de 17 de janeiro de 2016 (Protocolo 26362), arquivado neste cartório juntamente com a documentação supramencionada, procedeu-se diligências para intimar no(s) endereço(s) citado(s) o Sr. **VITOR DA SILVA LOURENÇO, o qual recusou receber a intimação**, informando que já havia efetuado o pagamento. Como também, **não houve a satisfação da purgação da mora**, pelos proprietários/devedores fiduciários, acima citados, dentro do prazo previsto no § 1º e § 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como, **não houve informação da Credora a esta Serventia da purgação da mora**. Neste ato foram apresentadas as seguintes guias:

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FDJ (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º) nº. **7000001819399**, recolhido a Secretaria de Orçamento e Finanças Departamento de Orçamento e Arrecadação do Tribunal de Justiça do RN.

GUIA DE RECOLHIMENTO - FRMP/RN (Lei 9.419 de 29.11.2010, Art. 12) nº. **20271**, recolhido ao Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público do RN. Averbado por BRUNO – Prenotação nº 174.371.

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 05/05/2016.

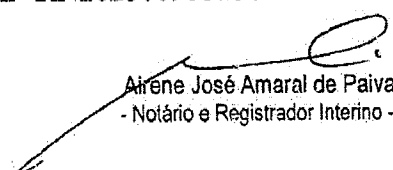


Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Averbação 11 - Prenotação nº 269.362

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE – Atendendo ao requerimento da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, (CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04), datado de 4 de abril de 2024, e instruído pelo Imposto de Transmissão Inter Vivos – **ITIV nº 104779.24.1 (Inscrição nº 1.2301.094.08.0200.0000.9 – Sequencial nº 2050020.3)**, tendo sido recolhido o valor de **R\$ 3.487,21**, correspondente a 3% da avaliação de **R\$ 116.240,27**, em data de 08/11/2024, à Prefeitura Municipal de Parnamirim, e cumprimento ao Art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, procedo esta averbação para ficar constando que a propriedade do imóvel objeto deste matrícula, foi **CONSOLIDADA** pelo valor de **R\$ 116.240,27** em favor do fiduciário **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, considerando que o fiduciante, Vitor da Silva Lourenço, anteriormente qualificado, após ter sido **regularmente intimado por edital publicado nos dias 22, 23 e 24 de janeiro de 2025, no Diário Eletrônico Extrajudicial CEC/RN**, nos termos do Art. 26, da Lei nº 9.514/97, para cumprimento das obrigações assumidas através do Instrumento registrado nesta Serventia sob o nº **R.7-(compra) e R.8-(alienação fiduciária)**, em data 04/10/2012, junto à credora, **“não purgou a mora”** no referido prazo legal, tudo de conformidade com o procedimento de Intimação – **Ofício nº 1179.2024-R.Int** que tramitou perante esta Serventia. Nesta data foi procedida a prévia consulta à base de dados da **Central de Indisponibilidade de Bens** (Provimento nº 39 do CNJ) obtendo o resultado **“negativo”** para o CPF do transmitente/devedor, conforme código HASH gerado para essa consulta: h6o3cm4322. Foram pagos os emolumentos e Taxa de Fiscalização de que trata a Lei nº 9.619 de 10 de maio de 2012. Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº **RN202500953150040620RJK**. (Executado por Jeziel Honorato).

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 11/04/2025.



Airéne José Amaral de Paiva
- Notário e Registrador Interino -